LEI MUNICIPAL Nº.: 3.108/2017, DE 19 DE MAIO DE 2017

Denomina Equipe de Saúde da Família – ESF VIII.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado "**DR. ADILSON PRUDENTE**", a Equipe de Saúde da Família (ESF VIII), localizado à Rua SR-05, Quadra 09, Lote 16 – Parque Sam Remo, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI - GOIÁS, aos dezenove (19) dias do mês de maio de 2017.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 05 / 06 / 2017
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 - Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41